



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.222 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 06 de Junho de 2019.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 279/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Marcio Cesar Da Silva Kossar.

**Data Início:** 07/06/2019

**Data Fim:** 07/06/2019

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700.

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Spin                      **Placas:** BCH 9050

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para tratamento médico no Oftalón.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezenove (06/06/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.222 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 06 de Junho de 2019.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 280/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Márcio Cesar da Silva Kossar.

**Data Início:** 10/06/2019

**Data Fim:** 10/06/2019

**Nº de Diária:** 01 (uma) com pernoite.

**Valor Unitário:** 167,50.

**Valor Total:** 167,50.

**Município de Destino/UF:** Curitiba e Campo Largo/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902 e 41-04204

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Spin                    **Placas:** BCH 9050

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente para tratamento médico no Hospital Nossa Senhora do Rocio, Hospital das Clínicas e Hospital Evangélico.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezenove (06/06/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.222 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 06 de Junho de 2019.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 09:00 horas**, do dia **24/06/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando a **aquisição de veículo microônibus zero km ano 2019/2019 adaptado para pessoas com deficiência para o Departamento de Assistência Social, conforme deliberação nº 114/2019-CEAS/PR**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 06 de junho de 2019.

Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.222 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 06 de Junho de 2019.

### DECRETO Nº 118/2019

**SÚMULA:** Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Concede Licença-Prêmio ao Servidor **SELVO DE ARAUJO CARNEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista D da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 45 (quarenta e cinco) dias remunerados a partir do dia 03/06/2019 preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pelo Servidor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 03/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de Junho de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.222 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 06 de Junho de 2019.

### Poder Legislativo

#### LEI Nº 844/2019

**SÚMULA:** Regulamenta as macrofunções sob responsabilidade do Controlador Interno da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Aparecido de Oliveira, **PROMULGO** a seguinte

#### LEI

**Art. 1º** – Além das atribuições descritas no artigo 7º, capítulo IV, da Lei Municipal nº. 793/2018, caberá ao Controlador Interno da Câmara Municipal a responsabilidade das macrofunções associadas às atividades de controle, quais sejam, atividades de ouvidoria, corregedoria, auditoria e promoção da transparência.

**Art. 2º** – O Controlador Interno promoverá o recebimento de reclamações e denúncias formuladas pelo cidadão, de forma presencial ou pela rede mundial de computadores, cumprindo ao mesmo manter registro atualizado das reclamações recebidas, providências tomadas e prestação de contas aos reclamantes.

**Art. 3º** – O Controlador Interno participará ativamente nas sindicâncias e processos disciplinares relativos a servidores da Câmara Municipal, seja mediante condução direta dos feitos pelo referido órgão, seja mediante participação formal do mesmo durante a tramitação do feito.

**Art. 4º** – O Controlador Interno acompanhará toda matéria afeta à transparência das contas públicas e informações do Legislativo, cumprindo ao mesmo supervisionar a atualização das informações publicadas, atendimento aos pedidos de informação apresentados por cidadãos, bem como pela adequação do Portal da Transparência na rede mundial de computadores, às diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei nº. 12.527/2011).

**Art. 5º** – O Controlador Interno será competente para conduzir os processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas nos termos da Lei nº. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), conforme legislação municipal específica.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

**ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.222 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 06 de Junho de 2019.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

---

**José Aparecido de Oliveira**  
Presidente